



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
23 DE SETEMBRO DE 2026
ANO XL | N° 9.356

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
LICITAÇÕES	23
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	31

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.354 de 22 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.354/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0011.250004	3.1.90.04	1.500.1	1.400.000,00	
	04.122.0011.250004	3.1.90.13	1.500.1	200.000,00	
	04.122.0011.250004	3.1.90.11	1.500.1		1.600.000,00
	SUB-TOTAL			1.600.000,00	1.600.000,00
301110-FMS	10.304.0002.210800	3.3.90.30	1.753.3	500.000,00	
	10.304.0002.210800	3.3.90.39	1.753.3		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
410002-SEMGE	04.122.0011.250008	3.1.90.13	1.500.1	400.000,00	
	04.122.0011.250008	3.1.90.04	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			400.000,00	400.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	40.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.30	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263900	3.3.90.93	1.500.1	200.000,00	
	08.244.0003.263900	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	23.695.0009.200800	3.3.90.30	2.500.1	100.000,00	
	23.695.0009.200800	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
600002-SEDUR	15.122.0011.250021	3.1.90.92	1.500.1	30.000,00	
	15.122.0011.250021	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
603002-FMLF	15.122.0011.250022	3.1.90.16	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0011.250022	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				3.020.000,00	3.020.000,00

DECRETO Nº 42.355 de 22 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.355/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0011.250210	3.3.90.40	1.500.1	20.000,00	
	08.126.0011.250210	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
583002-FCM	08.122.0011.250111	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00	
	08.122.0011.250111	3.3.90.33	1.500.1	8.000,00	
	08.122.0011.250111	4.4.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 42.356 de 22 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.063.925,00 (Um milhão, sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.356/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0011.250004	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00	250.000,00
	04.122.0011.250004	3.3.90.46	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0011.250004	3.3.90.49	1.500.1	40.000,00	
	04.122.0011.250004	3.3.90.95	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0011.250004	3.1.90.11	1.500.1		
	SUB-TOTAL			250.000,00	250.000,00
410002-SEMGE	04.122.0011.250008	3.3.90.36	1.500.1	200.000,00	400.000,00
	04.122.0011.250008	3.3.90.49	1.500.1	200.000,00	
	04.122.0011.250008	3.1.90.04	1.500.1		
	SUB-TOTAL			400.000,00	400.000,00
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.3.90.08	1.500.1	15.000,00	15.000,00
	14.122.0011.250031	3.1.90.11	1.500.1		
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	3.3.90.40	2.500.1	398.925,00	398.925,00
	19.572.0008.118200	4.4.90.40	2.500.1		
	SUB-TOTAL			398.925,00	398.925,00
TOTAL GERAL				1.063.925,00	1.063.925,00

DECRETO Nº 42.357 de 22 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.571.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.357/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.92	2.500.1	200.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	2.500.1	300.000,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1	400.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1	1.560.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	2.500.1		500.000,00
	10.302.0002.107300	4.4.90.51	1.500.1		400.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1		1.560.000,00
	SUB-TOTAL			2.460.000,00	2.460.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.93	1.500.1	111.000,00	
	08.244.0003.263800	3.3.90.14	1.500.1		4.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.30	1.500.1		24.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.40	1.500.1		8.000,00
	08.244.0003.263800	4.4.90.52	1.500.1		44.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.14	1.500.1		8.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.33	1.500.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			111.000,00	111.000,00
TOTAL GERAL				2.571.000,00	2.571.000,00

DECRETO Nº 42.358 de 22 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.358/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0011.250008	3.1.90.16	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0011.250008	3.3.90.95	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 42.359 de 22 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.513.000,00 (Oito milhões, quinhentos e treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.359/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.600.3	500.000,00		
	10.302.0002.260200	3.3.50.85	1.600.3	8.000.000,00		
	10.305.0002.210700	3.3.90.30	1.753.3	13.000,00		
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.600.3		8.500.000,00	
	10.304.0002.210800	3.3.90.39	1.753.3			13.000,00
SUB-TOTAL				8.513.000,00	8.513.000,00	
TOTAL GERAL				8.513.000,00	8.513.000,00	

DECRETO Nº 42.362 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.362/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0011.250131	3.3.90.39	1.501.1	130.000,00		
	13.122.0011.250131	3.3.90.93	1.501.1	20.000,00		
	13.695.0009.116500	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00		
	13.695.0009.117000	3.3.90.39	1.501.1	400.000,00		
	13.695.0009.216200	3.3.90.93	1.501.1	50.000,00		
	13.695.0009.116900	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00	
	13.695.0009.117100	3.3.90.39	1.501.1		600.000,00	
	SUB-TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00	

DECRETO Nº 42.363 de 23 de setembro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.363/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00	30.000,00
	08.122.0011.250119	3.3.90.36	1.500.1		
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
540002-SECULT	13.695.0009.116900	3.3.90.14	1.500.1	50.000,00	100.000,00
	13.695.0009.116900	3.3.90.33	1.500.1	50.000,00	
	13.695.0009.116900	3.3.90.39	1.500.1		
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0005.126700	4.4.90.91	1.500.1	130.000,00	130.000,00
	15.451.0005.126700	4.4.90.51	1.500.1		
	SUB-TOTAL			130.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL				260.000,00	260.000,00

DECRETO Nº 42.364 de 23 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.364/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
						Valores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.3.90.08	1.500.1	90.000,00		
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		90.000,00	
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00	
TOTAL GERAL				90.000,00	90.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.360 de 22 de setembro de 2026

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2026, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2026	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (VI) = (IV - V)															
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)															
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2026	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (VI) = (IV - V)															
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)															
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															

Fonte: Sistema Sigtel, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 21/09/2026.
"Se o saldo apurado for negativo, o valor, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que o Resto a Pagar Processado, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser igual a zero".
"Reflete as despesas posteriores a 05/05/2020, que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídas no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagas. Ao final do exercício em que essas precatórias foram incluídas ou que deveriam ter sido incluídas, os valores deverão constar na linha "Precatórias".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2026	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (VI) = (IV - V)															
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)															
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															

Fonte: Sistema Sigtel, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão: 21/09/2026.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2026	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (VI) = (IV - V)															
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)															
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2026	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (VI) = (IV - V)															
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)															
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2026	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026	REALIZADA 2025	PREVISTA 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENENDIMENTO (VI) = (IV - V)															
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIIa - IIIa)															
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS															
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA															

DECRETO Nº 42.361 de 22 de setembro de 2026

Altera o Decreto nº 42.257, de 03 de setembro de 2026, que atualiza a composição da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o biênio 2026/2027, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 42.257, de 03 de setembro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -
b) JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA, titular, e THIAGO GONÇALVES PILLONI, suplente, representantes da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT;

II -
c) PAULA ALICE BAPTISTA BORGES, titular, e ANTRIFO SANCHES RIBEIRO NETO, suplente, representantes do Setor Cultural.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Cultura e Turismo, em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 71/2026

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Julho / Agosto de 2026, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2026, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de setembro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 2.057 de 15 de setembro de 2025, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
 - 3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
 - 3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
 - 3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - 3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
 - 3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
 - 3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
 - 3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
 - 3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 - 3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
 - 3.10 Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.921/2025, de 29 de dezembro de 2025, estruturando-se em:
 - 5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
 - 5.2 Fundos Especiais;
 - 5.3 Entidades da Administração Indireta:
 - 5.3.1 Fundações;
 - 5.3.2 Autarquias;
 - 5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.salvador.ba.gov.br>.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMO
BALANÇO ORÇAMENT
ORÇAMENTOS FISCAL
JANEIRO A A GOVERNO

BREJO - Anexo 1 (LRF, At. 52, inciso I, alínea "a")

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	12.051.501.000,00	12.079.414.378,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.593.447.000,00	4.593.447.000,00
Impostos	4.322.401.000,00	4.322.401.000,00
Taxas	271.046.000,00	271.046.000,00

Contribuição de Melhorias
CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais

Contribuições Econômicas
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social
de Formação Profissional

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

Valores Mobiliários
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,
Permissão, Autorização ou Licença

Exploração de Recursos Naturais
Exploração do Patrimônio Intangível
Cessão de Direitos
Demais Rendimentos Patrimoniais

RECEITA AGROPECUÁRIA
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao
Transporte
Exercício e Atividades referentes à Saúde

Serviços e Atividades Relativas à Saúde
 Serviços e Atividades Financeiras
 Outros Serviços
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de
Entidades

Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior

Outras Transferências
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais

Multas e Juros de Mora dos Devedores do Crédito

RECEITAS DE CAPITAL
CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA POR CONTEÚDO

Operações de Crédito - Mercado Interno
Operações de Crédito - Mercado Externo
ALIENAÇÃO DE BENS

Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis
Alienação de Bens Intangíveis

Transferências da União e de suas Entidades
Transferências das Entidades e do Distrito Federal e de

Transferências de Instituições Privadas

Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Demais Transferências de Capital

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (10)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (11) = (1 + 10)

Operações de Crédito - Mercado Interno
Mobilidade

Operações de Crédito - Mercado Externo
Mobilidade
Contratual

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + IV)
DÉFICIT (VI)¹
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	

DESPESAS	DOTAL	DOTAL ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO				DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS A TERCEIROS			
			Embleto	Embleto	%	%	Embleto	Embleto	%	%	Embleto	Embleto	%	%	Embleto	Embleto	%	%
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	14.466.550.000	15.418.386.000	2.343.502.676	3.003.508.966	20,75	19,48	6.375.316.419	5.402.127.757	41,30	37,00	7.598.000.000	7.598.000.000	51,15	51,15	8.006.412.581	8.006.412.581	51,15	51,15
DESPESA (INTER-ORÇAMENTARIA) (III)	2.258.278.000	2.258.278.000	4.426.200.000	4.426.200.000	199,9	199,9	1.793.200.000	1.793.200.000	79,4	79,4	1.465.000.000	1.465.000.000	64,9	64,9	1.465.000.000	1.465.000.000	64,9	64,9
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (IV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (V)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (VI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (VII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (VIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (IX)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (X)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XIV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XVI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XVII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XVIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XIX)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XX)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXIV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXVI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXVII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXVIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXIX)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXX)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXIV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXVI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXVII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXVIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XXXIX)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XL)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XLI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XLII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XLIII)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XLIV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XLV)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000	1.789.000.000	41,9	41,9	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1	3.469.278.000	3.469.278.000	81,1	81,1
DESPESA (RECURSOS DE CAPITAL) (XLVI)	4.258.278.000	4.258.278.000	1.789.000.000															

Em Reais

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	-	10.238.771,44	16.871.387,12	16.882.307,12
---	---	---------------	---------------	---------------

TOTAL (n = 11)	24.386.537,15	35.327.092,57	35.092.952,16	6.935.969,80	17.697.007,76	24.583.764,10	402.352.500,14	331.022.891,73	330.915.921,13	26.707.891,66	69.332.659,45	67.029.667,2
----------------	---------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	---------------	---------------	--------------

FONTE: Sistema Sigel, Unidade Responsável: CTM – Coordenador Geral do Município, Emissão: 22/08/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
132092/2025	SMS	LUIZA GOMES FERREIRA
128372/2026	SMS	VERONICA ALCANTARA CORREIA CARDEAL
175290/2026	SMS	NAFTALI DE QUEIROZ FERNANDES
141422/2026	SMS	LILIANE ALVES CORTES
95240/2026	SMS	JOSIANE SANTIAGO DA LUZ
125340/2026	SMS	ANTONIO SANTOS CONCEIÇÃO
111050/2026	SMS	KAREN ELOAR CARLOS DOURADO
187212/2026	SMED	LUCILIA FALCÃO LAFITE LEITE
193762/2026	SMED	BRUNA NERIS DE OLIVEIRA
201752/2026	SMED	SANDRA REGINA ROCHA DOS SANTOS
199223/2026	SMED	ANETE BAHIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
136086/2026	SMS	LEIDEJANE MOREIRA SANTOS	20
135790/2026	SMS	GERALDA FERREIRA DA SILVA	20
113378/2026	SMS	ANA CLAUDIA COSTA SANTIAGO	20
113273/2026	SMS	ADELIA SANTOS DE JESUS	20
170259/2026	SMS	IVANILDE DE JESUS PEREIRA	20
178953/2026	SMS	LORENA MAIRA CONCEIÇÃO SANTOS FARINE	20
23752/2026	SMS	PRISCILA LIMA PROTÁZIO	20
161722/2026	SMS	NADJA NAIARA DAMASCENO TELES	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
258145/2025	SMS	MARICELMA MARIA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL ESPORTIVO - TATAME E CONE 98/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para material esportivo - tatame e cone, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/17xp9504x7rTMz4jUZ6o_MRDnOiyG_88B/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 000156/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 90051/2026, publicado no DOM 9.354 do dia 21 de setembro de 2026.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
8	200018261	CAPA P/ CHUVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR TAM G	UN	62,33

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
8	200018261	CAPA P/ CHUVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR TAM G	UN	31,17

Salvador, 22 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 802/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de setembro de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223779/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 803/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025.

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 204723/2026, no período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, a servidora **BÁRBARA BISET MARQUES**, matrícula nº 3126789, Coordenadora II, Grau 55, da Coordenadoria de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Gerência de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE IV, da Gerência de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante o impedimento de seu titular **CHARLIENE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3097503, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 804/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025.

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a solicitação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
179495/2026	MÁRCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE	3072049	ESTABILIDADE ECONÔMICA
161112/2026	WELDON MAIA DE CARVALHO	3097605	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 060/2026

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028 para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Escola Doutrina Infantil, no ano 2025.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 060/2026

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	7418/2025 090/2026	ESCOLA DOUTRINA INFANTIL	ESCOLA A NASCIMENTO E FILHA LTDA CNPJ - 00.104.981/0001-17	CAMINHO 49 QUADRA F CAJAZEIRAS XI Nº 06 CAJAZEIRAS CEP - 41341-040 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 204/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	6/2026	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA- MAT.: 3164514	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS- MAT.: 3173820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 205/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	7/2026	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA- MAT.: 3164514	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS- MAT.: 3173820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 206/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	5/2026	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA- MAT.: 3164514	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS- MAT.: 3173820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 207/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
VITALMED - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MEDICA LTDA	96.706.718/0001-77	170653/2026	LUIS AUGUSTO PORTO SACRAMENTO ME (45.318.364/0001-52)	003/2026
ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA	08.346.085/0001-76	177809/2026	MP3 MARKETIING PROMOCIONAL LTDA (28.434.613/0001-56)	003/2026

:

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 22 de setembro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE



PORTARIA 208/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N.º 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.290 de 17 de JUNHO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	165547/2026	BERNARDO VIEIRA COSTA (CPF:063.XXX.XXX-08)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE N.º 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 22 de setembro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 175/2026, publicada no DOM nº 9.340, pág. 105, de 29 a 31 de agosto de 2026, referente à dispensa de Função de Confiança da servidora Mariana Gonçalves Roliano.

Onde se lê "... matrícula 30158931..."

Leia-se "... matrícula 3158931..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 50/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANAREZA SOARES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 3177049 (titular) e MARCELO BEMBEM LIMA, matrícula 3174579 (suplente) para a função de fiscal do contrato com seguinte objeto:

CONTRATO: 001/2026

CONTRATADA: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 02.550.179/0002-67

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento com aplicação de peças e mão de obra, para atendimento da frota de VEÍCULOS FLEX e DIESEL da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

VIGÊNCIA: 12 meses (contados a partir do dia **26/04/2026 à 25/04/2027**)

VALOR TOTAL: R\$ 346.888,88 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Leis nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os efeitos da portaria nº 17/2026 de 11/04/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA N.º 250/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9334/2026 em 04/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-49**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**, inscrita no CNPJ nº **08.343.492/0001-20**, para atividade de **execução de obras de demolição mecanizada de edificação**, em uma área total de terreno com 14.670,12 m² e uma área a ser demolida de 5.856,00 m², com volume de 4.346,909m³ de resíduos, localizada na Rua Carlos Brandão da Silva, 02, Mata Escura, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'57.69"S, 38°27'23.85"O; 12°55'57.60"S, 38°27'24.25"O; 12°55'55.99"S, 38°27'24.92"O; 12°55'55.02"S, 38°27'24.46"O; 12°55'53.77"S, 38°27'21.96"O; 12°55'58.04"S, 38°27'20.90"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte da SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixar níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a

mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de setembro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

PORTARIA Nº 265/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, no Decreto Municipal Simples de 06 de janeiro de 2026, na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre Delegação de Competência, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando o que consta no Processo nº 5070/2026, protocolado em 22/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-08, à TOP WUHU COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.650.278/0001-50, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental de Operação nº 2023-SEDUR/CLA/LO-02, relativa a serviços de manutenção e reparação e veículos automotores, localizada na Avenida Luís Viana Filho, nº 417, Pernambués, neste município, delimitada pelas Coordenadas Geográficas: 38°27'6.605"O; 12°58'26.52"S; 38°27'6.631"O; 12°58'26.02"S; 38°27'6.648"O; 12°58'25.77"S; 38°27'6.938"O; 12°58'26.60"S; 38°27'7.237"O; 12°58'24.78"S; 38°27'7.710"O; 12°58'27.44"S; 38°27'7.949"O; 12°58'25.20"S; 38°27'8.467"O; 12°58'25.50"S; 38°27'9.064"O; 12°58'25.94"S; 38°27'9.064"O; 12°58'25.94"S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de Setembro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
188535/2026	VIVIANE DOS SANTOS PASSOS MIRANDA	4º

Salvador, 22 de setembro de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº282/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 22 de setembro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 282/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 30/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B384700736	C-06	PLATAFORMA
B384700738	C-06	PLATAFORMA
B384700741	B-04	PLATAFORMA
B384700742	C-06	PLATAFORMA
B384700747	A-10	PLATAFORMA
B384700748	C-06	PLATAFORMA
B392301199	D-04	PLATAFORMA
B392301201	D-04	PLATAFORMA
B392301202	D-04	PLATAFORMA
B392301203	D-04	PLATAFORMA
B392301204	D-04	PLATAFORMA
B392301205	D-04	PLATAFORMA
B392301206	D-04	PLATAFORMA
B392301207	D-04	PLATAFORMA
B392301208	D-04	PLATAFORMA
B392301209	D-04	PLATAFORMA
B392301211	D-04	PLATAFORMA
B392301213	D-04	PLATAFORMA
B392301214	D-04	PLATAFORMA
B392301215	D-04	PLATAFORMA
B392301216	D-04	PLATAFORMA
B503100167	A-08	PLATAFORMA
B112800118	D-04	PLATAFORMA
B119201173	B-12	PLATAFORMA
B228600128	B-04	PLATAFORMA
B228600129	B-04	PLATAFORMA
B228600130	B-04	PLATAFORMA
B389600161	C-06	PLATAFORMA
B392301210	D-04	PLATAFORMA
B228600131	B-04	PLATAFORMA
B384700753	B-04	PLATAFORMA
B384700754	C-06	PLATAFORMA
B943200075	B-12	PLATAFORMA
B943800133	C-07	PLATAFORMA
B944300581	B-04	PLATAFORMA



B228600132	B-04	PLATAFORMA
B384700756	C-06	PLATAFORMA
B387400394	B-04	PLATAFORMA
M000108130	D-04	PLATAFORMA
B122702106	B-04	PLATAFORMA
B228600133	B-04	PLATAFORMA
B384700758	B-04	PLATAFORMA
B384700759	B-04	PLATAFORMA
B384700762	B-04	PLATAFORMA
B384700763	C-06	PLATAFORMA
B384700764	C-06	PLATAFORMA
B384700765	C-06	PLATAFORMA
B384700766	C-06	PLATAFORMA
B385600172	C-06	PLATAFORMA
B385600173	C-06	PLATAFORMA
B385600174	A-10	PLATAFORMA
B384700773	C-06	PLATAFORMA
B384700777	C-06	PLATAFORMA
B385600175	C-06	PLATAFORMA
B387100102	D-02	PLATAFORMA
B387100103	D-02	PLATAFORMA
B387100104	D-02	PLATAFORMA
B115700026	C-06	PLATAFORMA
B228600134	B-04	PLATAFORMA
B228600135	B-04	PLATAFORMA
B392301256	D-14	PLATAFORMA
B502100149	B-04	PLATAFORMA
B944300583	B-04	PLATAFORMA
B384700782	C-06	PLATAFORMA
B384700784	C-06	PLATAFORMA
B384700786	C-09	PLATAFORMA
B952400031	C-06	PLATAFORMA
B943000192	A-11	PLATAFORMA
B952400032	C-06	PLATAFORMA
B952400033	C-06	PLATAFORMA
B952400034	C-06	PLATAFORMA
B122702107	C-13	PLATAFORMA
B228600136	B-04	PLATAFORMA

B228600137	B-04	PLATAFORMA
B488500504	D-04	PLATAFORMA
B928300191	C-06	PLATAFORMA
B928300192	B-12	PLATAFORMA
B928300193	C-13	PLATAFORMA
B928300194	C-06	PLATAFORMA
B928300195	C-06	PLATAFORMA
B928300196	B-12	PLATAFORMA
B928300197	C-13	PLATAFORMA
B928300198	B-12	PLATAFORMA
B928300199	C-06	PLATAFORMA
B928300200	C-06	PLATAFORMA
B928300201	C-13	PLATAFORMA
B943900532	B-04	PLATAFORMA
B943900534	B-04	PLATAFORMA
B228600138	B-04	PLATAFORMA
B228600139	B-04	PLATAFORMA
B384700789	A-10	PLATAFORMA
B384700790	C-06	PLATAFORMA
B384700791	B-04	PLATAFORMA
B502100151	B-04	PLATAFORMA
M000108579	D-03	PLATAFORMA
M000108580	D-03	PLATAFORMA
M000108581	D-03	PLATAFORMA
M000108582	D-03	PLATAFORMA
M000108584	D-03	PLATAFORMA
M000108585	D-03	PLATAFORMA
M000108591	C-07	PLATAFORMA
M000108593	D-03	PLATAFORMA
M000108594	D-03	PLATAFORMA
M000108595	D-03	PLATAFORMA
M000108596	D-03	PLATAFORMA
M000108597	D-03	PLATAFORMA
M000108598	D-03	PLATAFORMA
M000108599	D-03	PLATAFORMA
M000108600	D-03	PLATAFORMA
M000108601	D-03	PLATAFORMA
M000108602	D-03	PLATAFORMA

M000108603	D-03	PLATAFORMA
M000108604	D-03	PLATAFORMA
M000108605	D-03	PLATAFORMA
M000108606	D-03	PLATAFORMA
M000108638	D-03	PLATAFORMA
M000108640	D-03	PLATAFORMA
M000108641	D-03	PLATAFORMA
M000108642	D-03	PLATAFORMA
M000108644	D-03	PLATAFORMA
M000108646	D-03	PLATAFORMA
M000108649	D-03	PLATAFORMA
M000108663	D-03	PLATAFORMA
B228600140	B-04	PLATAFORMA
B228600141	B-04	PLATAFORMA
B228600142	B-04	PLATAFORMA
B228600143	B-04	PLATAFORMA
B228600144	B-04	PLATAFORMA
B385600176	C-06	PLATAFORMA
B502100153	B-04	PLATAFORMA
B502100154	C-06	PLATAFORMA
B502100155	B-16	PLATAFORMA
B943000193	B-04	PLATAFORMA
B952400036	C-06	PLATAFORMA
B384700794	C-06	PLATAFORMA
B387400397	B-04	PLATAFORMA
B952400037	C-06	PLATAFORMA
B384700797	C-06	PLATAFORMA
B482600937	A-11	PLATAFORMA
B488500512	D-04	PLATAFORMA
B928300203	C-06	PLATAFORMA
B928300204	C-13	PLATAFORMA
B928300206	C-13	PLATAFORMA
B928300207	B-12	PLATAFORMA
B384700799	A-10	PLATAFORMA
B385600177	C-06	PLATAFORMA
B392301270	D-03	PLATAFORMA
B928300205	B-12	PLATAFORMA
B929800705	A-10	PLATAFORMA

M000108749	D-04	PLATAFORMA
M000108757	D-32	PLATAFORMA
M000108759	D-03	PLATAFORMA
M000108760	D-03	PLATAFORMA
M000108761	D-03	PLATAFORMA
M000108762	D-03	PLATAFORMA
M000108763	D-03	PLATAFORMA
M000108764	D-03	PLATAFORMA
M000108765	D-03	PLATAFORMA
M000108766	D-03	PLATAFORMA
M000108767	D-03	PLATAFORMA
M000108768	D-03	PLATAFORMA
M000108769	D-03	PLATAFORMA
M000108770	D-03	PLATAFORMA
M000108771	D-03	PLATAFORMA
M000108773	D-03	PLATAFORMA
B115500042	A-10	PLATAFORMA
B502100157	D-04	PLATAFORMA
B928300208	B-12	PLATAFORMA
B928300209	C-06	PLATAFORMA
B928300210	B-12	PLATAFORMA
B928300211	C-06	PLATAFORMA
M000108785	B-12	PLATAFORMA
B228600145	B-04	PLATAFORMA
B228600146	B-04	PLATAFORMA
B228600147	B-04	PLATAFORMA
B384700801	A-10	PLATAFORMA
B384700803	B-04	PLATAFORMA
B384700804	C-06	PLATAFORMA
B384700805	B-04	PLATAFORMA
B384700806	B-04	PLATAFORMA
B384700807	A-10	PLATAFORMA
B228600148	B-04	PLATAFORMA
B384700811	C-06	PLATAFORMA
B384700815	B-04	PLATAFORMA
B384700816	C-06	PLATAFORMA
B384700820	B-04	PLATAFORMA
B384700823	A-10	PLATAFORMA



B928300212	B-04	PLATAFORMA
B928300213	B-04	PLATAFORMA
B928300214	B-12	PLATAFORMA
B928300215	C-13	PLATAFORMA
B928300216	B-12	PLATAFORMA
B928300218	C-13	PLATAFORMA
B928300219	B-12	PLATAFORMA
B928300220	C-13	PLATAFORMA
B928300221	B-12	PLATAFORMA
B938400059	C-06	PLATAFORMA
M000108811	D-04	PLATAFORMA
B384700560	C-06	PLATAFORMA
B385800314	C-06	PLATAFORMA
B385800317	C-06	PLATAFORMA
B417600010	C-06	PLATAFORMA
B502100147	B-16	PLATAFORMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: Lote nº 30/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B387100081	D-02	PLATAFORMA
B387100085	D-02	PLATAFORMA
B387100086	D-02	PLATAFORMA
B387100087	D-02	PLATAFORMA
B392301162	D-04	PLATAFORMA
B392301163	D-04	PLATAFORMA
B392301164	D-04	PLATAFORMA
B392301165	D-04	PLATAFORMA
B392301166	D-04	PLATAFORMA
B392301167	D-04	PLATAFORMA
B392301168	D-04	PLATAFORMA
B392301169	D-04	PLATAFORMA
B392301170	D-04	PLATAFORMA
B392301171	D-04	PLATAFORMA
B392301172	D-04	PLATAFORMA
B392301173	D-04	PLATAFORMA
B392301174	D-04	PLATAFORMA
B392301175	D-04	PLATAFORMA
B392301176	D-04	PLATAFORMA
B392301177	D-04	PLATAFORMA

B392301178	D-04	PLATAFORMA
B392301179	D-04	PLATAFORMA
B392301180	D-04	PLATAFORMA
B392301181	D-04	PLATAFORMA
B392301182	D-04	PLATAFORMA
B392301183	D-04	PLATAFORMA
B392301184	D-04	PLATAFORMA
B392301185	D-04	PLATAFORMA
B392301186	D-04	PLATAFORMA
B392301189	D-04	PLATAFORMA
B392301190	D-04	PLATAFORMA
B392301191	D-04	PLATAFORMA
B392301192	D-04	PLATAFORMA
B392301193	D-04	PLATAFORMA
B392301194	D-04	PLATAFORMA
B392301195	D-04	PLATAFORMA
B392301196	D-04	PLATAFORMA
B392301197	D-04	PLATAFORMA
B392301198	D-04	PLATAFORMA
B488500489	D-04	PLATAFORMA
M000108001	D-04	PLATAFORMA
M000108002	D-04	PLATAFORMA
M000108003	D-04	PLATAFORMA
M000108004	D-04	PLATAFORMA
M000108005	D-04	PLATAFORMA
M000108006	D-04	PLATAFORMA
M000108007	D-04	PLATAFORMA
M000108008	D-04	PLATAFORMA
M000108009	D-04	PLATAFORMA
M000108010	D-04	PLATAFORMA
M000108011	D-04	PLATAFORMA
M000108012	D-04	PLATAFORMA
M000108013	D-04	PLATAFORMA
M000108014	D-04	PLATAFORMA
M000108015	D-04	PLATAFORMA
M000108016	D-04	PLATAFORMA
M000108017	D-04	PLATAFORMA
M000108018	D-04	PLATAFORMA



M000108019	D-04	PLATAFORMA
M000108020	D-04	PLATAFORMA
M000108021	D-04	PLATAFORMA
M000108022	D-04	PLATAFORMA
M000108023	D-04	PLATAFORMA
M000108024	D-04	PLATAFORMA
M000108025	D-04	PLATAFORMA
M000108026	D-04	PLATAFORMA
M000108027	D-04	PLATAFORMA
M000108028	D-04	PLATAFORMA
M000108029	D-04	PLATAFORMA
M000108030	D-04	PLATAFORMA
M000108031	D-04	PLATAFORMA
M000108032	D-04	PLATAFORMA
M000108068	D-04	PLATAFORMA
M000108069	D-04	PLATAFORMA
M000108070	D-04	PLATAFORMA
M000108071	D-04	PLATAFORMA
B387100088	D-02	PLATAFORMA
B387100089	D-02	PLATAFORMA
B387100090	D-02	PLATAFORMA
B392301219	D-04	PLATAFORMA
B392301221	D-04	PLATAFORMA
B392301222	D-04	PLATAFORMA
B488500490	D-04	PLATAFORMA
B943900518	D-04	PLATAFORMA
B943900519	D-04	PLATAFORMA
B943900520	D-04	PLATAFORMA
M000108075	D-04	PLATAFORMA
M000108079	D-04	PLATAFORMA
M000108080	D-04	PLATAFORMA
M000108081	D-04	PLATAFORMA
M000108082	D-04	PLATAFORMA
M000108083	D-04	PLATAFORMA
M000108084	D-04	PLATAFORMA
M000108085	D-04	PLATAFORMA
M000108086	D-04	PLATAFORMA
M000108087	D-04	PLATAFORMA

M000108088	D-04	PLATAFORMA
M000108089	D-04	PLATAFORMA
M000108090	D-04	PLATAFORMA
B387100091	D-02	PLATAFORMA
B387100092	D-02	PLATAFORMA
B387100093	D-02	PLATAFORMA
B387100094	D-02	PLATAFORMA
B392301220	D-04	PLATAFORMA
B488500491	D-04	PLATAFORMA
B489100545	B-19	PLATAFORMA
B489100546	D-03	PLATAFORMA
B489100547	D-04	PLATAFORMA
B943800132	C-07	PLATAFORMA
B943900521	D-04	PLATAFORMA
M000108093	D-04	PLATAFORMA
M000108094	D-04	PLATAFORMA
M000108095	D-04	PLATAFORMA
M000108096	D-04	PLATAFORMA
M000108097	D-04	PLATAFORMA
M000108103	D-04	PLATAFORMA
M000108104	D-04	PLATAFORMA
M000108105	D-04	PLATAFORMA
M000108106	D-04	PLATAFORMA
M000108107	D-04	PLATAFORMA
M000108108	D-04	PLATAFORMA
M000108109	D-04	PLATAFORMA
M000108110	D-04	PLATAFORMA
B387100095	D-02	PLATAFORMA
B387100096	D-02	PLATAFORMA
B387100097	D-02	PLATAFORMA
B943700202	D-04	PLATAFORMA
B943900524	B-04	PLATAFORMA
M000108111	D-04	PLATAFORMA
M000108112	D-04	PLATAFORMA
M000108113	D-04	PLATAFORMA
M000108115	D-04	PLATAFORMA
M000108116	D-04	PLATAFORMA
M000108117	D-04	PLATAFORMA



M000108119	D-04	PLATAFORMA
M000108123	D-04	PLATAFORMA
M000108124	D-04	PLATAFORMA
M000108125	D-04	PLATAFORMA
M000108126	D-04	PLATAFORMA
M000108127	D-04	PLATAFORMA
M000108128	D-04	PLATAFORMA
M000108129	D-04	PLATAFORMA
M000108132	D-04	PLATAFORMA
M000108133	D-04	PLATAFORMA
M000108134	D-04	PLATAFORMA
M000108135	D-04	PLATAFORMA
B385600171	A-10	PLATAFORMA
B387100098	D-02	PLATAFORMA
B387100099	D-02	PLATAFORMA
B387100100	D-02	PLATAFORMA
B488500492	D-04	PLATAFORMA
B488500493	D-04	PLATAFORMA
B488500494	D-04	PLATAFORMA
B488500495	D-04	PLATAFORMA
B488500496	D-04	PLATAFORMA
B488500497	D-04	PLATAFORMA
B489100549	D-04	PLATAFORMA
B489100550	D-04	PLATAFORMA
B489100552	D-03	PLATAFORMA
B489100553	D-03	PLATAFORMA
B943700205	D-04	PLATAFORMA
B943700206	D-04	PLATAFORMA
B943700207	D-04	PLATAFORMA
B943700208	D-04	PLATAFORMA
B387100101	D-02	PLATAFORMA
B387100105	D-02	PLATAFORMA
B387100106	D-02	PLATAFORMA
B387100107	D-02	PLATAFORMA
B387100108	D-02	PLATAFORMA
B387100109	D-02	PLATAFORMA
B392301223	D-04	PLATAFORMA
B392301224	D-04	PLATAFORMA

B392301236	D-03	PLATAFORMA
B392301237	D-03	PLATAFORMA
B392301238	D-03	PLATAFORMA
B392301239	D-03	PLATAFORMA
B392301240	D-03	PLATAFORMA
B392301241	D-03	PLATAFORMA
B392301242	D-03	PLATAFORMA
B392301245	D-03	PLATAFORMA
B392301246	D-03	PLATAFORMA
B392301247	D-03	PLATAFORMA
B392301248	D-03	PLATAFORMA
B392301249	D-03	PLATAFORMA
B392301255	D-03	PLATAFORMA
B488500498	D-04	PLATAFORMA
B489100551	D-03	PLATAFORMA
B489100554	D-04	PLATAFORMA
B943700211	D-04	PLATAFORMA
B943700212	D-04	PLATAFORMA
B943700213	D-04	PLATAFORMA
B943700214	D-04	PLATAFORMA
B943700215	D-04	PLATAFORMA
B943800134	D-03	PLATAFORMA
B943800135	D-03	PLATAFORMA
B943800136	D-03	PLATAFORMA
B943800137	D-03	PLATAFORMA
B943800138	D-03	PLATAFORMA
B943800139	D-03	PLATAFORMA
B943800140	D-03	PLATAFORMA
B943800141	D-03	PLATAFORMA
B943800143	D-03	PLATAFORMA
B943800145	D-03	PLATAFORMA
M000108167	D-04	PLATAFORMA
M000108168	D-04	PLATAFORMA
M000108263	D-04	PLATAFORMA
M000108268	D-04	PLATAFORMA
M000108269	D-04	PLATAFORMA
B387100110	D-02	PLATAFORMA
B387100111	D-02	PLATAFORMA



B488500499	D-04	PLATAFORMA
B488500500	D-04	PLATAFORMA
B489100555	B-19	PLATAFORMA
B489100557	D-03	PLATAFORMA
B489100558	D-03	PLATAFORMA
B489100559	D-04	PLATAFORMA
B489100560	D-04	PLATAFORMA
B943800144	D-03	PLATAFORMA
B943900525	D-04	PLATAFORMA
B943900527	D-04	PLATAFORMA
M000108276	D-04	PLATAFORMA
M000108277	D-04	PLATAFORMA
M000108278	D-04	PLATAFORMA
M000108279	D-04	PLATAFORMA
M000108280	D-04	PLATAFORMA
M000108281	D-04	PLATAFORMA
M000108282	D-04	PLATAFORMA
M000108283	D-04	PLATAFORMA
M000108284	D-04	PLATAFORMA
M000108285	D-04	PLATAFORMA
M000108286	D-04	PLATAFORMA
M000108287	D-04	PLATAFORMA
M000108288	D-04	PLATAFORMA
M000108289	D-04	PLATAFORMA
M000108290	D-04	PLATAFORMA
M000108291	D-04	PLATAFORMA
M000108292	D-04	PLATAFORMA
M000108293	D-04	PLATAFORMA
M000108294	D-04	PLATAFORMA
M000108295	D-04	PLATAFORMA
M000108296	D-04	PLATAFORMA
M000108297	D-04	PLATAFORMA
M000108298	D-04	PLATAFORMA
M000108299	D-04	PLATAFORMA
M000108300	D-04	PLATAFORMA
M000108301	D-04	PLATAFORMA
M000108302	D-04	PLATAFORMA
M000108303	D-04	PLATAFORMA

M000108304	D-04	PLATAFORMA
M000108305	D-04	PLATAFORMA
M000108306	D-04	PLATAFORMA
M000108307	D-04	PLATAFORMA
M000108308	D-04	PLATAFORMA
M000108309	D-04	PLATAFORMA
M000108310	D-04	PLATAFORMA
M000108311	D-04	PLATAFORMA
M000108312	D-04	PLATAFORMA
M000108313	D-04	PLATAFORMA
M000108314	D-04	PLATAFORMA
M000108315	D-04	PLATAFORMA
M000108316	D-04	PLATAFORMA
M000108317	D-04	PLATAFORMA
M000108318	D-04	PLATAFORMA
M000108319	D-04	PLATAFORMA
M000108320	D-04	PLATAFORMA
M000108321	D-04	PLATAFORMA
M000108322	D-04	PLATAFORMA
M000108323	D-04	PLATAFORMA
M000108324	D-04	PLATAFORMA
M000108325	D-04	PLATAFORMA
M000108326	D-04	PLATAFORMA
M000108327	D-04	PLATAFORMA
M000108328	D-04	PLATAFORMA
M000108329	D-04	PLATAFORMA
M000108330	D-04	PLATAFORMA
M000108331	D-04	PLATAFORMA
M000108332	D-04	PLATAFORMA
M000108333	D-04	PLATAFORMA
M000108334	D-04	PLATAFORMA
M000108335	D-04	PLATAFORMA
M000108336	D-04	PLATAFORMA
M000108337	D-04	PLATAFORMA
M000108338	D-04	PLATAFORMA
M000108340	D-04	PLATAFORMA
M000108341	D-04	PLATAFORMA
M000108342	D-04	PLATAFORMA



M000108343	D-04	PLATAFORMA
M000108344	D-04	PLATAFORMA
M000108345	D-04	PLATAFORMA
M000108346	D-04	PLATAFORMA
M000108347	D-04	PLATAFORMA
M000108348	D-04	PLATAFORMA
M000108349	D-04	PLATAFORMA
M000108350	D-04	PLATAFORMA
M000108351	D-04	PLATAFORMA
M000108352	D-04	PLATAFORMA
M000108353	D-04	PLATAFORMA
M000108354	D-04	PLATAFORMA
M000108355	D-04	PLATAFORMA
M000108356	D-04	PLATAFORMA
M000108357	D-04	PLATAFORMA
M000108358	D-04	PLATAFORMA
M000108359	D-04	PLATAFORMA
M000108360	D-04	PLATAFORMA
M000108361	D-04	PLATAFORMA
M000108362	D-04	PLATAFORMA
M000108363	D-04	PLATAFORMA
M000108364	D-04	PLATAFORMA
B112800120	D-04	PLATAFORMA
B112800121	D-04	PLATAFORMA
B231800056	C-06	PLATAFORMA
B387100112	D-02	PLATAFORMA
B387100113	D-02	PLATAFORMA
B387100114	D-02	PLATAFORMA
B387100115	D-02	PLATAFORMA
B387100116	D-02	PLATAFORMA
B387100117	D-02	PLATAFORMA
B387100118	D-02	PLATAFORMA
B387100119	D-02	PLATAFORMA
B387100121	D-02	PLATAFORMA
B387100122	D-02	PLATAFORMA
B387100123	D-02	PLATAFORMA
B387100124	D-02	PLATAFORMA
B387100125	D-02	PLATAFORMA

B489100556	D-03	PLATAFORMA
B943700216	D-04	PLATAFORMA
B943700217	D-04	PLATAFORMA
B943900526	D-04	PLATAFORMA
B943900529	D-04	PLATAFORMA
B943900530	D-04	PLATAFORMA
M000108509	D-04	PLATAFORMA
M000108510	D-04	PLATAFORMA
M000108511	D-04	PLATAFORMA
M000108512	D-04	PLATAFORMA
M000108513	D-04	PLATAFORMA
M000108514	D-04	PLATAFORMA
M000108515	D-04	PLATAFORMA
B387100120	D-02	PLATAFORMA
B387100126	D-02	PLATAFORMA
B387100128	D-02	PLATAFORMA
B488500501	D-04	PLATAFORMA
B488500502	D-04	PLATAFORMA
B488500503	D-04	PLATAFORMA
B488500505	D-04	PLATAFORMA
B943700218	D-04	PLATAFORMA
B943700219	D-04	PLATAFORMA
B943700220	D-04	PLATAFORMA
M000108524	D-04	PLATAFORMA
M000108525	D-04	PLATAFORMA
M000108527	D-04	PLATAFORMA
M000108528	D-04	PLATAFORMA
M000108529	D-04	PLATAFORMA
M000108530	D-04	PLATAFORMA
M000108531	D-04	PLATAFORMA
M000108534	D-04	PLATAFORMA
B387100127	D-02	PLATAFORMA
B387100129	D-02	PLATAFORMA
B387100133	D-02	PLATAFORMA
B387100134	D-02	PLATAFORMA
B392301257	D-04	PLATAFORMA
B392301258	D-04	PLATAFORMA
B392301259	D-04	PLATAFORMA

B392301261	D-04	PLATAFORMA
B482600918	D-04	PLATAFORMA
B482600919	D-04	PLATAFORMA
B928300202	C-06	PLATAFORMA
B122702108	B-19	PLATAFORMA
B122702109	B-19	PLATAFORMA
B122702110	B-19	PLATAFORMA
B122702111	B-19	PLATAFORMA
B122702112	B-19	PLATAFORMA
B387100135	D-02	PLATAFORMA
B392301262	D-04	PLATAFORMA
B392301264	D-04	PLATAFORMA
B482600920	D-04	PLATAFORMA
B482600921	D-04	PLATAFORMA
B482600929	D-04	PLATAFORMA
B482600930	D-04	PLATAFORMA
B482600931	D-04	PLATAFORMA
B488500506	D-04	PLATAFORMA
B488500507	D-04	PLATAFORMA
B488500508	D-04	PLATAFORMA
B488500509	D-04	PLATAFORMA
B943900535	D-04	PLATAFORMA
B943900536	D-04	PLATAFORMA
B943900538	D-04	PLATAFORMA
B943900539	D-04	PLATAFORMA
M000108541	D-04	PLATAFORMA
M000108542	D-04	PLATAFORMA
M000108543	D-04	PLATAFORMA
M000108545	D-04	PLATAFORMA
M000108546	D-04	PLATAFORMA
M000108547	D-04	PLATAFORMA
M000108548	D-04	PLATAFORMA
M000108549	D-04	PLATAFORMA
M000108550	D-04	PLATAFORMA
M000108551	D-04	PLATAFORMA
M000108552	D-04	PLATAFORMA
M000108553	D-04	PLATAFORMA
M000108554	D-04	PLATAFORMA

M000108555	D-04	PLATAFORMA
M000108557	D-04	PLATAFORMA
M000108560	D-04	PLATAFORMA
M000108561	D-04	PLATAFORMA
M000108562	D-04	PLATAFORMA
M000108570	D-04	PLATAFORMA
M000108577	D-03	PLATAFORMA
M000108578	D-03	PLATAFORMA
M000108583	D-03	PLATAFORMA
M000108586	D-03	PLATAFORMA
M000108587	D-03	PLATAFORMA
M000108588	D-03	PLATAFORMA
M000108589	D-03	PLATAFORMA
M000108590	D-03	PLATAFORMA
M000108607	D-03	PLATAFORMA
M000108624	D-03	PLATAFORMA
M000108625	D-03	PLATAFORMA
M000108626	D-03	PLATAFORMA
M000108627	D-03	PLATAFORMA
M000108628	D-03	PLATAFORMA
M000108629	D-03	PLATAFORMA
M000108630	D-03	PLATAFORMA
M000108631	D-03	PLATAFORMA
M000108632	D-03	PLATAFORMA
M000108633	D-03	PLATAFORMA
M000108634	D-03	PLATAFORMA
M000108635	D-03	PLATAFORMA
M000108636	D-03	PLATAFORMA
M000108637	D-03	PLATAFORMA
M000108639	D-03	PLATAFORMA
M000108643	D-03	PLATAFORMA
M000108645	D-03	PLATAFORMA
M000108648	D-03	PLATAFORMA
M000108650	D-03	PLATAFORMA
M000108651	D-03	PLATAFORMA
M000108652	D-04	PLATAFORMA
M000108653	D-04	PLATAFORMA
M000108654	D-04	PLATAFORMA



M000108655	D-04	PLATAFORMA
M000108656	D-04	PLATAFORMA
M000108670	D-04	PLATAFORMA
M000108671	D-04	PLATAFORMA
M000108672	D-04	PLATAFORMA
M000108673	D-04	PLATAFORMA
B387100136	D-02	PLATAFORMA
B392301263	D-04	PLATAFORMA
B442400189	B-04	PLATAFORMA
B482600932	D-04	PLATAFORMA
B482600933	D-04	PLATAFORMA
B482600934	D-04	PLATAFORMA
B489100562	D-04	PLATAFORMA
B489100563	D-04	PLATAFORMA
B489100564	D-04	PLATAFORMA
B489100565	D-04	PLATAFORMA
B489100566	D-04	PLATAFORMA
B502100152	B-19	PLATAFORMA
B943700221	D-04	PLATAFORMA
B943700222	D-04	PLATAFORMA
B943700223	D-04	PLATAFORMA
B943900540	D-04	PLATAFORMA
B943900541	D-04	PLATAFORMA
M000108674	D-04	PLATAFORMA
M000108676	D-04	PLATAFORMA
M000108677	D-04	PLATAFORMA
M000108678	D-04	PLATAFORMA
M000108679	D-04	PLATAFORMA
M000108680	D-04	PLATAFORMA
M000108681	D-04	PLATAFORMA
M000108687	D-04	PLATAFORMA
B385800327	C-06	PLATAFORMA
B387100137	D-02	PLATAFORMA
B387100138	D-02	PLATAFORMA
B387100139	D-02	PLATAFORMA
B387100140	D-02	PLATAFORMA
B387100141	D-02	PLATAFORMA
B387100142	D-02	PLATAFORMA

B387100143	D-02	PLATAFORMA
B387100144	D-02	PLATAFORMA
B387100145	D-02	PLATAFORMA
B387100146	D-02	PLATAFORMA
B387100147	D-02	PLATAFORMA
B387400396	C-06	PLATAFORMA
B392301269	D-04	PLATAFORMA
B482600936	D-04	PLATAFORMA
B943900543	D-04	PLATAFORMA
B952400038	C-06	PLATAFORMA
M000108688	D-04	PLATAFORMA
M000108689	D-04	PLATAFORMA
M000108690	D-04	PLATAFORMA
M000108691	D-04	PLATAFORMA
M000108692	D-04	PLATAFORMA
M000108693	D-04	PLATAFORMA
M000108704	D-04	PLATAFORMA
M000108705	D-04	PLATAFORMA
M000108706	D-04	PLATAFORMA
M000108707	D-04	PLATAFORMA
M000108708	D-04	PLATAFORMA
B387100148	D-02	PLATAFORMA
B387100149	D-02	PLATAFORMA
B387100150	D-02	PLATAFORMA
B387100151	D-02	PLATAFORMA
B387100152	D-02	PLATAFORMA
B387100153	D-02	PLATAFORMA
B392301268	D-04	PLATAFORMA
B427600121	C-08	PLATAFORMA
B482600938	D-04	PLATAFORMA
B482600939	D-04	PLATAFORMA
B482600940	D-04	PLATAFORMA
B488500510	D-04	PLATAFORMA
B488500511	D-04	PLATAFORMA
B489100567	D-04	PLATAFORMA
B489100568	D-04	PLATAFORMA
B489100569	D-04	PLATAFORMA
B502100156	D-04	PLATAFORMA

B503100170	A-08	PLATAFORMA
B943700225	D-04	PLATAFORMA
B387100154	D-02	PLATAFORMA
B387100155	D-02	PLATAFORMA
B387100156	D-02	PLATAFORMA
B392301271	D-03	PLATAFORMA
B392301273	D-03	PLATAFORMA
B392301275	D-03	PLATAFORMA
B392301276	D-03	PLATAFORMA
B392301277	D-03	PLATAFORMA
B392301278	D-03	PLATAFORMA
B392301279	D-03	PLATAFORMA
B392301280	D-03	PLATAFORMA
B392301284	D-03	PLATAFORMA
B392301285	D-03	PLATAFORMA
B392301288	D-03	PLATAFORMA
B392301289	D-03	PLATAFORMA
B392301291	D-03	PLATAFORMA
B392301293	D-03	PLATAFORMA
B392301294	D-03	PLATAFORMA
B392301295	D-03	PLATAFORMA
B392301296	D-03	PLATAFORMA
B392301300	D-03	PLATAFORMA
B392301301	D-03	PLATAFORMA
B392301302	D-03	PLATAFORMA
B489100570	B-19	PLATAFORMA
B489100571	D-04	PLATAFORMA
B943700226	D-04	PLATAFORMA
B943700227	D-04	PLATAFORMA
B943700228	D-04	PLATAFORMA
M000108722	D-03	PLATAFORMA
M000108724	D-03	PLATAFORMA
M000108726	D-03	PLATAFORMA
M000108727	D-04	PLATAFORMA
M000108729	D-04	PLATAFORMA
M000108742	D-03	PLATAFORMA
M000108745	D-04	PLATAFORMA
M000108746	D-04	PLATAFORMA

M000108747	D-04	PLATAFORMA
M000108748	D-04	PLATAFORMA
M000108750	D-04	PLATAFORMA
M000108756	D-04	PLATAFORMA
M000108758	D-03	PLATAFORMA
M000108772	D-03	PLATAFORMA
B115500038	A-10	PLATAFORMA
B115500040	A-10	PLATAFORMA
B387100157	D-02	PLATAFORMA
B387100158	D-02	PLATAFORMA
B387100159	D-02	PLATAFORMA
B392301303	D-03	PLATAFORMA
B482600941	D-04	PLATAFORMA
B482600942	D-04	PLATAFORMA
B488500515	D-04	PLATAFORMA
B488500516	D-04	PLATAFORMA
B488500517	D-04	PLATAFORMA
B488500518	D-04	PLATAFORMA
M000108774	D-04	PLATAFORMA
M000108775	D-04	PLATAFORMA
M000108776	D-04	PLATAFORMA
M000108777	D-04	PLATAFORMA
M000108778	D-04	PLATAFORMA
M000108779	D-04	PLATAFORMA
M000108781	D-04	PLATAFORMA
M000108786	B-04	PLATAFORMA
M000108789	D-03	PLATAFORMA
B387100160	D-02	PLATAFORMA
B387100161	D-02	PLATAFORMA
B387100162	D-02	PLATAFORMA
B387100163	D-02	PLATAFORMA
B387100164	D-02	PLATAFORMA
B387100165	D-02	PLATAFORMA
B387100166	D-02	PLATAFORMA
B387100167	D-02	PLATAFORMA
B387100168	D-02	PLATAFORMA
B482600944	D-04	PLATAFORMA
B502100158	B-19	PLATAFORMA

B502100159	B-19	PLATAFORMA
B943700233	D-04	PLATAFORMA
B943700234	D-04	PLATAFORMA
B943700235	D-04	PLATAFORMA
M000108808	D-04	PLATAFORMA
M000108809	D-04	PLATAFORMA
M000108810	D-04	PLATAFORMA
M000108812	D-04	PLATAFORMA
M000108813	D-04	PLATAFORMA
M000108814	D-04	PLATAFORMA
M000108820	D-04	PLATAFORMA
M000108821	D-04	PLATAFORMA
M000108822	D-04	PLATAFORMA
M000108823	D-04	PLATAFORMA
M000108824	D-04	PLATAFORMA
M000108826	D-04	PLATAFORMA
M000108827	D-04	PLATAFORMA
M000108828	C-13	PLATAFORMA
B115400078	D-04	PLATAFORMA
B387100169	D-02	PLATAFORMA
B387100170	D-02	PLATAFORMA
B387100171	D-02	PLATAFORMA
B387100172	D-02	PLATAFORMA
B387100173	D-02	PLATAFORMA
B387100174	D-02	PLATAFORMA
B387100175	D-02	PLATAFORMA
B387100176	D-02	PLATAFORMA
B387100177	D-02	PLATAFORMA
B488500520	D-04	PLATAFORMA
B488500521	D-04	PLATAFORMA
B488500522	D-04	PLATAFORMA
B488500523	D-04	PLATAFORMA
B488500524	D-04	PLATAFORMA
B489100576	D-04	PLATAFORMA
B489100577	D-04	PLATAFORMA
B489100579	D-04	PLATAFORMA
M000108839	C-13	PLATAFORMA
M000108840	D-04	PLATAFORMA

M000108841	D-04	PLATAFORMA
M000108842	D-04	PLATAFORMA
M000108844	D-04	PLATAFORMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 140/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 033/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria Conunta nº 026/2024, publicado no DOM nº 8.892 de 15/10/2024, PAG 14 e Retificação da Portaria Conjunta nº 026/2024, publicado no DOM nº 8.895 de 18/10/2024, PAG 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2026

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 149622/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando **aquisição de Armazenamento SSD 512GB e Memória RAM 8G**, para atender às necessidades internas da Controladoria Geral do Município de Salvador - CGM, em face do encerramento do período de garantia dos computadores adquiridos pela CGM e a inexistência de contrato de manutenção.

Data da Sessão: 29/09/2026.

Horário da disputa: 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 22 de setembro de 2026.

MARIA JOSE PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

PROCESSO Nº: 210781/2026

CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.

OBJETO: Pagamento referente a Viabilidade de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para Requalificação Urbana da Praça e Trilha para a Represa do Ipitanga I, situadas ao final da Rua da Massaranduba, no bairro Boca da Mata - Salvador - BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 1.075,08 (um mil e setenta e cinco reais e oito centavos).

DATA DO ATO: 21/09/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

REVOGAÇÃO DA DISPENSA

Nº 008/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos, §2º, §3º e §4º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o parecer técnico da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, torna público a **Revogação da Dispensa de Licitação nº 008/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento e mapeamento imobiliário nas regiões do bairro do Comércio, Avenida Carlos Gomes e parte da Avenida Sete de Setembro no Município de Salvador.

Salvador/BA, 22 de setembro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 015/2026 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 174609/2026

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Ambrósio Calmon, s/nº, Periperi,

Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOTE	EQUIPAMENTO	SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	PREÇO PÚBLICO MENSAL MÍNIMO (R\$)
01	BOXE - AI	A2	05	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	99,97
02	BOXE - AI	A2	07	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	99,97
03	BOXE - AI	A2	08	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	99,97
04	BOXE - AI	A2	09	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	99,97
05	BOXE - AI	A2	10	ATIVIDADES COMERCIAIS	4,72	99,97

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 22 de setembro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026

PUBLICAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2026 - DOM 9.349 PÁG. 66

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 162208/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO: 07/09/2026

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2026

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
Licitação: PE 90012/2026
Termo de Compromisso: 2026000093
Processo: nº 232623/25
Objeto: CAMISA GOLA CARECA TAMANHO P, EXG, GG, M
Projeto/ Atividade: 261200
Elemento de Despesa: 33903026.
Fonte: 1.500.1
AFM: 2026007767 R\$ 12.980,00

Salvador, 22 de setembro de 2026

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretária de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro, em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

TORNAR SEM EFEITO

No resumo da autorização de fornecimento de material, tornar sem efeito na publicação no Diário Oficial do Município nº 9.353 dia 18 de setembro de 2026, página 25 .

AFM: 2026007952
Processo nº 138628/2025
Contratada: MULTIMAX ATACADAO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
Objeto: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
Valor Total: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903017 Fonte - Tesouro
Data: 21/09/2026.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 168075/2026 - SEMGE.
EMPRESA: TLD HUB DE CIBERSEGURANCA E CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64.
CONTRATO: 018/2022.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do contrato nº 018/2022, concernente a contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, **tendo seu início em 28/09/2026 e término em 27/09/2027.**
VALOR TOTAL: R\$ 45.801,32 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 21 de setembro de 2026.

Salvador, 21 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 521/2026

PROCESSO Nº 103429/2025
CONTRATO Nº 014/2025
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/NOF	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	13.236,34
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	8.363,17

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 507/2026

PROCESSO Nº 148376/2026.
CONTRATO Nº 028/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.
CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	264900	33.90.39	1.500.1	7.206,51

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 494/2026

PROCESSO nº 125844/2023.
CONTRATO nº 014/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUALIZADO (R\$)
SEMPRE/ NOF	217900 217600	33.90.39	1.500.1	540,00	189.500,00		190.040,00
			2.500.1				
			1.754.1				
			2.754.1				
			1.501.1				
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1	339.000,00		189.500,00	149.500,00
			1.600.3				
			1.754.1				
			1.621.3				
			1.501.1				
			1.659.3				
			1.753.3				

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO: Nº 142355/2026 e Nº 251426/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar o Contrato por mais 90 (noventa) dias, com vigência de 20/09/2026 a 18/12/2026.
Acordam ainda, as partes, em suprimir, aproximadamente, 25,25%, correspondente ao montante de R\$ 59.088,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais), do valor originalmente contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.0014.250106, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210100 e 10.301.0014.260000; Elementos de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.753.3.1.1.001.
CONTRATADA: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ: 02.550.179/0002-67.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Renê Alves de Sousa.

Salvador, 21 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 350/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 188661/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: FPD SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 68.408.126/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Fabíola Pedrosa Dias
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Cirleide Nascimento Oliveira

Salvador, 17 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 271/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 62969/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: AUANA COPPIETERS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.795.874/0001-00
DATA DA ASSINATURA 18/09/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Auana Almeida Coppieters Gandarela
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 18 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2024

PROCESSO Nº 165625/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 30/09/2026 e término em 29/09/2027, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024
CONTRATADA: MAIANGA RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.428.593/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 18 de setembro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 408/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 089/2026
PROCESSO: 193797/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 408/2026
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA CARLA DA CONCEIÇÃO
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001439	COMPRESSA GAZE 15 X 30CM MARCA/ FABRICANTE: AMED	UND	1,25

Salvador, 16 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 130/2026
PROCESSO: 87301/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 425/2026
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
ODONTOSUL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100002048	PINÇA GOIVA RETA MARCA/ FABRICANTE: COOPERFLEX	UND	62,26
02	100002049	PINÇA GOIVA CURVA MARCA/ FABRICANTE: COOPERFLEX	UND	62,31
03	100002079	PINÇA CLÍNICA AÇO INOXIDÁVEL 317 MARCA/FABRICANTE: COOPERFLEX	UND	18,05

Salvador, 16 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 007158/2026 - R\$ 9.787,80 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 185310/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 22 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 113533/2025
AFM Nº: 007422/2026 - R\$ 403.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-666

PROCESSO: 213266/2025
AFM Nº: 007423/2026 - R\$ 175.462,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 192167/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 22 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 007282/2026 - R\$ 1.089,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187924/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 21 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 177101/2025
AFM Nº: 007460/2026 - R\$ 487,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
AFM Nº: 007463/2026 - R\$ 487,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
AFM Nº: 007465/2026 - R\$ 487,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 203330/2025
AFM Nº: 007461/2026 - R\$ 13.856,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
AFM Nº: 007464/2026 - R\$ 6.928,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
AFM Nº: 007466/2026 - R\$ 13.856,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-66

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 203330/2025
AFM Nº: 007462/2026 - R\$ 6.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169760/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 22 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 173559/2025
AFM Nº: 007133/2026 - R\$ 27.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
AFM Nº: 007137/2026 - R\$ 27.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
AFM Nº: 007140/2026 - R\$ 11.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182670/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de



Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 22 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 058/2026 - FGM

Processo N° 202621/2026.

Contratante: Fundação Gregório de Mattos.

Contratado: BEL BORBA ARTES VISUAIS LTDA.

CNPJ: 00.346.586/0001-40.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa BEL BORBA ARTES VISUAIS LTDA, para execução de intervenção artística em 02 (dois) totens em aço carbono e 01 (um) painel em mosaico de sua própria autoria, instalados no acesso e entrada do Teatro Vila Velha, localizado no Passeio Público da cidade de Salvador, no bairro do Campo Grande, pelo artista plástico Alberto José Costa Borba (BEL BORBA), sócio e profissional exclusivo da empresa.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 54.230,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2026.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N° 61/2026-DPE

PROCESSO N°: 199934/2026- DPE/FGM

CONTRATADO: Luiz Antônio Pereira de Sena Junior LTDA

CNPJ: 33.785.508/0001-00

OBJETO: Contratação dos artistas Anderson Santana Dantas, RG n° 12108011-08; Fernanda Silva Nogueira, RG n° 09142884-07; Larissa Libório Pinto, RG n° 1363786768; Guilherme Hunder Chaves, RG n° 13242815-61; Gabriel Nascimento Figueiredo Silva, RG n° 1570057800, e Luiz Antônio Pereira de Sena Junior, RG n° 11920311-13 integrantes do Cooxia - Coletivo Teatral, por meio de sua empresa representante Luiz Antônio Pereira de Sena Junior LTDA, para realização de atividades artísticas e culturais, incluindo espetáculos teatrais e oficinas, no âmbito do projeto Boquinha de Brasa, a serem realizadas no Festival Boquinha de Brasa, nos dias 07 e 09 de outubro de 2026, e na programação continuada dos Espaços Boca de Brasa, entre maio e agosto de 2027.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

Salvador, 22 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1700/2026

PROCESSO N° 212876/2026

INEXIGIBILIDADE N° 1370/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CNPJ N° 02.866.399/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a execução do Projeto "DIA INTERNACIONAL DA MÚSICA", que será realizado no dia 01 de outubro de 2026, pela RES INEXPLICATA VOLANS, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1701/2026.

PROCESSO N° 211452/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1371/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

CNPJ: 24.013.491/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "John Robert", para se apresentar no dia 20 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1703/2026.

PROCESSO N° 210447/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1373/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

CNPJ: 17.335.984/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Quabales", para se apresentar no dia 26 de setembro de 2026, no Festival da Primavera 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n° 1666/2026, publicado no DOM n° 9.352, de 17 de setembro de 2026, pág. 26.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o

Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:

1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o

Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:

1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1669/2026, publicado no DOM nº 9.353, de 18 de setembro de 2026, pág. 28.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1667/2026, publicado no DOM nº 9.353, de 18 de setembro de 2026, pág. 28.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1668/2026, publicado no DOM nº 9.353, de 18 de setembro de 2026, pág. 28.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1664/2026, publicado no DOM nº 9.352, de 17 de setembro de 2026, pág. 25.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1702/2026.

PROCESSO Nº 211420/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1372/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 34.663.412/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Paulo Raio"**, para se apresentar no dia 20 de setembro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1663/2026, publicado no DOM nº 9.352, de 17 de setembro de 2026, pág. 25.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1665/2026, publicado no DOM nº 9.352, de 17 de setembro de 2026, pág. 25 e 26.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1682/2026, publicado no DOM nº 9.354, de 19 a 21 de setembro de 2026, pág. 31.

ONDE-SE LÊ:

CONTRATO Nº 1682/2026.

PROCESSO Nº 211248/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1352/2026.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 1682/2026.

PROCESSO Nº 211247/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1352/2026.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 054/2026

CONTRATO N.º 014/2023
CONTRATADA: PAISARTT CONSTRUTORA LTDA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.229800 - Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Salvador.
NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.752.4 e 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 055/2026

CONTRATO N.º 012/2023
CONTRATADA: TOP ENGENHARIA LTDA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.229800 - Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Salvador.
NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.752.4 e 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em reorganizar e permutar alguns dos cursos de qualificação profissional, das atividades de ensino, dentro do Programa Treinar para Empregar, referente ao desenvolvimento de TRILHA NÁUTICA, e suprimir valor ao contrato n° 031/2025, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 123385/2026.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR/BA
CNPJ: 03.795.071/0023-21
AMPARO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Henrique de Oliveira Passos e Evandro Minuce Mazo
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

EVANDRO MINUCE MAZO - DIRETOR REGIONAL - SENAI/DR/BA - CONTRATADO.

Salvador, 22 de setembro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 038/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N° 143700/2026 - SEMIT
CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ N°: 08.202.415/0001-50.
OBJETO: o presente aditivo tem por finalidade a **renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 038/2024**, cujo objeto consiste na prestação de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	63002	250234	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

ASSINATURA: 21/09/2026.
Vigência do Contrato: de 25 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2027.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N° 075/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N° 203746/2026.
CONTRATADO: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ N° 00.066.716/0003-63.
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de preço, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	540002	250220	44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21
Data de assinatura: 22/09/2026.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 082/2026

PROCESSO N° 156941/2026.
CONTRATO N° 008/2023.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMIT	118200	33.90.40 44.90.40	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007634
N° PROCESSO: 251856/2024
CONTRATADA: STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA
CNPJ: 65.487.605/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO
VALOR TOTAL: R\$ 820,80 (Oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007733
N° PROCESSO: 161197/2024
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.613.975/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR
VALOR TOTAL: R\$ 2.959,75 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Setembro de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 018/2026

CONTRATO N° 018/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 21.450.165/0001-35
CONTRATADA: MASTER- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 58.065.188/0001-36
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do **Contrato nº 18/2026** por mais **06 (seis) meses**, com início em **23/09/2026**.
O valor global para o novo período permanece sendo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Subação: 250104 / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte de Recurso: Tesouro. BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL
EDVALDINO DOS SANTOS SILVA- MASTER- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2022

Processo Administrativo nº 208909/2026

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 02 - FGM

PROCESSO Nº: 206582 / 2026 - GECULT/FGM
COOPERADO: VICENTE BENIN CHAGAS ORTIZ 03454535573

Contrato nº 43/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA -CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50

O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 43/2022, permanecendo, inalterado, o valor global Contratado.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, I.

Data de Assinatura: 21/09/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 22 de setembro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR -
EDITAL Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.156 de 18 de novembro de 2025.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 18 de setembro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	WESLEY SILVA DE SOUZA	274	8,40

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977,

CNPJ: 18.994.306/0001-76
OBJETO: Realização de ocupação cultural, dinamização, ativação artística e utilização qualificada do Café-Teatro Nilda Spencer.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026

Salvador, 22 de setembro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAIS

bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.		P10333	CLINICA IT ENDOCRINOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	001273
2.		P10615	LUNETES OPTICAL LTDA	0584DSCH
3.		P2998	MUQUIRANAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	07259AR
4.		P8611	FARMACIA ELIJIN LTDA - ME	688-E/DSCB
5.		P8690	LAVANDERIA COMERCIAL E HOSPITALAR SANTA BARBARA LTDA.	10085
6.		P8746	POP MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	100209
7.		P8810	INSTITUIÇÃO LAR IRMAO JOSE	156 DSB
8.		P10056	CLINICA MATERNO INFANTIL AMERICANO DA COSTA LTDA - ME	8604
9.		P10077	PANIFICADORA PAMINCOL LTDA	044/2023-DSL
10.		P10145	LABTOX LABORATORIO LTDA ME	10055 DSPL
11.		P10194	MARINA QUEIROZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	0915-E/DSCB
12.		P10201	CLINICA MATERNO INFANTIL AMERICANO DA COSTA LTDA - ME	8623

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
13.		P10248	FARMACIA KATARINA FERREIRA LTDA	8428
14.		P10474	PHARMAVIDA MEDICAMENTOS LTDA	8275 DSITA

Salvador, 17 de setembro de 2026

GILMARA SODRÉ
Subcoord. Setor de Alimentos, Processos e Licenciamento VISA
Mat: 3090833

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 129/2026**: Contratação SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO E ACIDENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM E SEUS RESPECTIVOS TABLETS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo n° 212240/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de setembro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 128/2026: Licença MDM (Mobile Device Management), Licença de Software MDM**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo n° 212031/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS
Processo Administrativo n° 85.822/2025
Termo de Fomento n° 011/2024
Interessado: Instituto Social de Proteção e Apoio às Crianças e Adolescentes - ISPACA
CNPJ n° 37.551.866/0001-09

A **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n° 25.802, de 27 de janeiro de 2015, especialmente em seu **art. 12, inciso VI**, e considerando a instrução processual realizada nos autos do **Processo Administrativo n° 85.822/2025, INTIMA (o) Instituto Social de Proteção e Apoio às Crianças e Adolescentes - ISPACA e seu(s) responsável(is)** para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados na forma da

legislação aplicável.

A presente intimação ocorre após a apresentação de **Defesa Dativa**, cuja manifestação foi devidamente recebida e considerada pela Comissão no âmbito da instrução da presente Tomada de Contas Especial, assegurando-se ao responsável a oportunidade de se manifestar, em sede de razões finais, sobre os fatos, documentos e demais elementos constantes dos autos e considerados pela Comissão.

As razões finais deverão ser apresentadas nos autos do **Processo Administrativo n° 85.822/2025**, pelos meios de protocolo admitidos pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 22 de setembro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026

A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Chamamento Público n° 004/2026, cujo objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO COMPOSTEIRA EM CASA, que proporcionará aos habilitados o conhecimento necessário para montagem de 01 (um) Kit em sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da composteira em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
1	TELMA PINTO PEREIRA	***.262.295-**-	HABILITADA
2	NAIARA SOUZA TAVARES MARQUES	***.952.075-**-	HABILITADA
3	GUIDO DIAS MACHADO	***.353.023-**-	HABILITADO
4	ROGÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.228.654-**-	HABILITADA
5	SABRINA SANTANA PALMA	***.653.145-**-	HABILITADA
6	CARLA SILVA SANTOS	***.194.495-**-	HABILITADA
7	INGRID SALES SANTOS	***.884.538-**-	HABILITADA
8	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	***.125.556-**-	HABILITADO
9	INAIRA GOMES DE OLIVEIRA	***.333.815-**-	HABILITADA
10	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	***.178.305-**-	HABILITADA

Salvador, 22 de setembro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ESPECIALIZADAS ONDE TEM PLANTÃO DE 24 HORAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n° 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n° 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, Convoca todos os servidores lotados na coordenação de Urgência e Emergência, (SAMU, UPAS e PA PSIQUIÁTRICO) e atenção especializadas onde tem plantão de 24HS (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICA), para **Assembleia Setorial, no dia 29 de setembro (terça-feira) de 2026, a partir das 8 horas, NA SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua da Grécia N°3, COMÉRCIO**. Para deliberar o seguinte ponto de pauta:

1. Tratar sobre a Portaria 277/2026;
2. O que ocorrer.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral